



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**  
**(Lei nº 14.133/2021)**

**Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 10/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, inciso III, alínea “F”, da lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FAMURS, CNPJ:88.733.811/0001-42, para a contratação de TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 10 de Março de 2026.

  
**Gilmar Laurindo Bellini**

**Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra**